



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

**TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.842.906/0001-41, com sede na Avenida Herculano Lopes, Centro, Mampituba/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DOS SANTOS**.

CONTRATADA: 57.998.600 DOUGLAS BENKER RAMOS, sítio na Rua Ângelo Dal Farra, nº. 210, bairro Pia Correa, na cidade de Criciúma/ SC, CEP nº.88.811-670, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 57.998.600/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BENKER RAMOS**.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do contrato original, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago à Contratada será de **R\$ 3.656,10 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante, entendido este como preço justo para tal contratação. O valor total do contrato é de **R\$ 43.873,20 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPIUTUBA**

Parágrafo único: O valor contratado foi reajustado conforme o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, cujo índice foi de 4,46%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato tem vigência inicial a partir de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Primeiro: Após o término do prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos de até 10 (dez) anos, a critério das partes.

Parágrafo Segundo: A prorrogação não será automática e dependerá de manifestação expressa de interesse de ambas as partes, que deverá ser formalizada mediante a assinatura de novo Termo Aditivo antes do vencimento do prazo de vigência em curso, sob pena de rescisão de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mampituba/RS, 23 de dezembro de 2025.

RICARDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPIUTUBA

DOUGLAS BENKER RAMOS

CNPJ 57.998.600/0001-08

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____